



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA - SETOR DE COMPRAS**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2019**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-  
ACRE E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO  
EMPRESA ESCOLA – CIEE, PARA  
OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA  
DE ESTÁGIO.**

A Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de Janeiro, n.º 53 – Seis de Agosto – Rio Branco – Acre, neste ato representado por seu Presidente vereador **Manoel Jose Nogueira Lima**, brasileiro, militar, portador do RG nº [REDACTED] SSP/AC e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **Antônio Lira de Moraes**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] SSP/AC e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, instituição de âmbito nacional, de direito privado de caráter civil, sem fins lucrativos, de fins filantrópicos e de assistência social, não governamental, reconhecida de utilidade pública, sediada na Rua Tabapuã, nº 540 – Itaim Bibi, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.600.839/0001-55, com unidade de operação na cidade de Rio Branco situado na Avenida Getúlio Vargas, 3.640 - Procon, CNPJ nº 61.600.839/0069-43, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas e advogado, exercendo a função de Gerente Regional Centro-Oeste, DF e Norte do CIEE, portador da cédula de identidade RG n. [REDACTED]-SSP/GO, inscrito no CPF n. [REDACTED], residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o segundo termo aditivo ao contrato nº 12/2019, que tem como objeto a contratação de agente de integração para intermediação do programa de estágio da Câmara Municipal de Rio Branco, conforme o procedimento administrativo nº 9753/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02.05.2019, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico da Câmara Municipal de Rio Branco-Acre.

DS  
[Assinatura]

DS  
[Assinatura]

DS  
[Assinatura]



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA - SETOR DE COMPRAS**

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00

**Fonte:** 01

**Recursos:** Próprio

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

3.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **02.05.2021**

**CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO**

4.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de 813,60 (oitocentos e treze reais e sessenta centavos) por estagiário contratado perfazendo um total mensal estimado de até R\$ 8.136,00 (oito mil, cento e trinta e seis reais) e total anual estimado de até R\$ 97.632,00 (noventa e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais), conforme detalhamento a seguir:

| Itens                                     | Previsão de Estagiários | Custo Unitário (R\$) | Custo Total Mensal (R\$) | Custo Total 12 meses (R\$) |
|-------------------------------------------|-------------------------|----------------------|--------------------------|----------------------------|
| <b>Bolsa Auxílio</b> - Nível Superior 6 h | 10                      | 678,00               | 6.780,00                 | 81.360,00                  |
| Contribuição Institucional                | 10                      | 30,00                | 300,00                   | 3.600,00                   |
| Auxílio Transporte                        | 10                      | 105,60               | 1.056,00                 | 12.672,00                  |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>-</b>                | <b>813,60</b>        | <b>8.136,00</b>          | <b>97.632,00</b>           |

4.2 Pelo serviço prestado como agente de integração, a cargo da CONTRATADA, é devido o valor de R\$ 30,00 (trinta reais), referente à Contribuição Institucional ou taxa administrativa, a qual deverá ser apresentada a nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável;

4.3 O pagamento será efetuado até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a execução do item 4.2 e apresentação das certidões de regularidade junto aos órgãos Federal, Estadual e Municipal, certidão negativa de FGTS e da Justiça do Trabalho;

4.4 Estão incluídas no valor do contrato todas as despesas relativas ao seguro de acidentes pessoais dos estagiários, além de todas aquelas relacionadas à plena execução das atividades do programa de estágio.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

DS  
MJM

DS  
ALM

DS  
CRD



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA - SETOR DE COMPRAS**

6.1 A CONTRATANTE obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato, do presente contrato, para ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, consoante determina o **caput** do art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Rio Branco-AC, 02 de maio de 2021.

Pela contratante:

DocuSigned by:  
*Manoel Jose Nogueira Lima*  
5800DF845DA44FD...  
**MANOEL JOSE NOGUEIRA LIMA**  
Presidente - CMRB

DocuSigned by:  
*Antônio Lira de Moraes*  
A3994CE881EA402...  
**Ver. ANTONIO LIRA DE MORAIS**  
1º Secretario – CMRB

Pela contratada:

DocuSigned by:  
*Claudio Rodrigo de Oliveira*  
5ED2B81982AE46A...  
**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**  
Representante: **CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**  
RG n. [REDACTED]-SSP/GO  
CPF n. [REDACTED]

Testemunhas:

DocuSigned by:  
*Gedhal Lincoln Ramos Bandeira*  
6113E1F05534480...  
1. Gedhal Lincoln Ramos Bandeira  
CPF: [REDACTED]

DocuSigned by:  
*[Signature]*  
EC23CA286A12474...  
2. Ismael Angelo da Silva  
CPF: [REDACTED]